



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 217

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 2

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 3

DECRETO Nº 014/2021 4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 217

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2021.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS.

OBJETO: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, A FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA, QUE TIVERAM SUAS LIMITAÇÕES AGRAVADAS POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS QUE AGRAVAM A DEPENDÊNCIA E COMPROMETEM O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2021 A 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

SIGNATÁRIOS: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E ADILSON LUIZ CAMPOS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 217

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2021.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DAS FAMÍLIAS SÃO PEDRO – CASA COFASP.

OBJETO: ACOLHIMENTO PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2021 A 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

SIGNATÁRIOS: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E EDUARDO ALVES LIMA, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 217

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 – 11 de fevereiro de 2.021.

Suspende o expediente nas raaepartições públicas Municipais e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente junto aos Setores da Administração Pública Municipal de Macedônia nas datas de **15 e 16 de fevereiro de 2.021, (segunda e terça feiras), em virtude dos festejos carnavalescos**, exceto aqueles relacionados aos serviços considerados essenciais à população.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2.021.-

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data supra.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete